

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

LEI Nº 1.069 DE 18 DE Dezembro DE 1.987

"CONCEDE ABONO DE NATAL E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos funcionários e servidores não regidos pela CLT, ou seja, Estatutários, aposentados e Secretários, a gratificação de ABONO DE NATAL, de importância proporcional ao tempo de serviço e aos salários e/ou remuneração percebidas mensalmente no corrente exercício.


Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, para pagamento do pessoal civil.

§ Único- As suplementações necessárias, serão baixadas por Decreto do Executivo e obedecerão aos princípios gerais atinentes aos atos suplementares.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de Dezembro de 1.987


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-